



**Ofício 048/2024 – Coordenadora de Parcerias de Proteção Básica – Lei 13.019/2014**

**Termo de colaboração 003/2024 - Emenda Parlamentar Federal**

**Serviço: Complementação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Parecer**

Pontal, 08 de Outubro de 2024

Venho por meio deste, responder o ofício 065/2024 e 067/2024 – APAM

Coloco-me favorável a tal solicitação, visto que houve a necessidade da substituição da oficina de marcenaria, pois o profissional está afastado devido a problemas de saúde, sendo substituída pela oficina de costura e oficina de grafite. As oficinas serão custeadas com um restante existente na linha de serviços de terceiro, pois o valor previsto no plano de trabalho não foi totalmente utilizado.

Sendo apenas para o momento.

Atenciosamente,